|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 193/2013**

Autoriza o funcionamento DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, gradativamente, no instituto educacional diego dantas, localizado na Rua paulo leite, nº 386, liberdade, na cidade de patos - PB, mantido por diego dantas de souza - me – CNPJ 10.552.889/0001-73.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 147/2013, exarado no Processo nº 0031486-4/2012, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Instituto Educacional Diego Dantas, localizado na cidade de Patos - PB, mantido por Diego Dantas de Souza - me – CNPJ 10.552.889/0001-73.

**Parágrafo único** - Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 19 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Relatora**